

Resolução 002/2019

Pitangueiras 20 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º- Dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes à destinação do Imposto de renda aplicados na Agência 2461-9 Banco do Brasil S/A na conta corrente 18.597-3, totalizando o valor de R\$ 39.277,56 (trinta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) em Setembro de 2019, onde 100% deste serão disponibilizados às Instituições inscritas no Conselho, conforme planos de trabalho apresentados.

Parágrafo Único - Conforme deliberação deste Conselho: A Instituição Assistencial Miguel Arcanjo da Silva- CAEMAS II deverá receber o montante de R\$ 9.819,39 aplicado em Auxílio o valor de R\$ 5.960,00 e em subvenção R\$ 3.859,39, a Instituição Hélia Perroni Marquesi deverá receber o montante de R\$ 9.819,39 aplicado os R\$ 7.240,00 em Auxílio e R\$ 2.579,39 em Subvenção, a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais deverá receber o montante de R\$ 9.819,39 aplicado os R\$ 5.590,00 em Auxílio e R\$ 4.229,39 em Subvenção, ou seja, manutenção e a Instituição Maria Gianni de Andrade deverá receber o montante de R\$ 9.819,39, aplicado o valor total em Auxílio. Os projetos apresentados por cada instituição constam as necessidades a serem atendidas, posteriormente aprovados pelo colegiado. Os rendimentos até a data mencionada foram repartidos em partes iguais.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

**Carolina Aparecida Fernandes
Conselheira-Presidente**